



Parecer CME nº 05/2011.

Reconhece a Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Sestilia Anna Toniolo como Recredenciada e Autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

A Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Anna Sestilia Toniolo, situada na Rua Coração de Maria, nº 120, Centro - Esteio – Fone: 3473-0623 tem como mantenedora a própria escola e enviou a documentação abaixo listada, solicitando Recredenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Cópia do Laudo expedido pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Cópia do estatuto devidamente registrado;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia do certificado de regularidade com o INSS;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;
- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.



Análise:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Anna Sestilia Toniolo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 07 de dezembro de 2010, fazendo parte do processo nº 72/2010. A comissão de Educação Infantil fez uma análise prévia, constatando a falta de alguns documentos importantes no processo. No entanto, em visita de verificação à escola, foi solicitada a documentação, que foi entregue, completando o devido processo.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Comunitária de Educação Infantil Novo Lar Anna Sestilia Toniolo, pelo prazo de **05 (cinco) anos** a contar desta data, quando deverá solicitar recredenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 22 de setembro de 2011.

Esteio, 22 de setembro de 2011.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi

Cláudia Cristina Manera

Beatriz Regina Lopes Cardoso

Deise Costa Martins - Relatora

Paula Barroso Machado

Raona Denise Pohren - Relatora

Sílvia Maria Heissler

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Esteio.